

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 058/2022			
	:	Ordinária	N.º 620
Reunião	:	Extraordinária	N.°
Decisão Plenária	:	PL/DF-058/2022	
Referência	:	Processo nº 203.825/2022. Portaria AD n.º 036/2022-PRES.	
Interessado	:	Crea-DF	

EMENTA: homologa Portaria Administrativa AD n.º 036/2022, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, a parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC – Aquisição de computadores para área de fiscalização do Conselho.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 13 de julho de 2022, ao apreciar a Portaria Administrativa AD n.º 036/2022, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, a parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC – Aquisição de computadores para área de fiscalização do Conselho; considerando que a Resolução nº 1.030, de 2010, do Confea, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando que a Resolução nº 1.031, de 2011, dispôs sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas; considerando que a Resolução nº 1.054, de 2010, do Confea, alterou a Resolução nº 1.030, de 2010, do Confea; considerando que a Resolução nº 1.064, de 2015, do Confea, revogou o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução nº 1.030, de 2010, do Confea; considerando que a Portaria AD n.º 104, de 2017, do Confea, aprovou normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu mediante convênio firmado com o Confea; considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC cujo objeto é a aquisição de computadores para a área de fiscalização do Conselho; considerando que o projeto total foi estimado inicialmente no valor de R\$ 159.499,67 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária - PL/DF n.º 058/2022

sete centavos), que serão custeados pelo Confea; considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; considerando que a próxima sessão plenária estaria prevista para ser realizada no dia 13 de abril de 2022; considerando que o Presidente do Crea-DF pode resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria Administrativa AD n.º 036/2022, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, a parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC – Aquisição de computadores para a área de fiscalização do Conselho, nos termos normatizados na Resolução nº 1.030, de 2010, Resolução nº 1.031, de 2011, Resolução 1.064, de 2015, e Portaria AD nº 104, de 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ R\$ 159.499,67 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), que serão custeados pelo Confea/Prodesu, conforme Plano de Trabalho devidamente adequado. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, CARLOS MEDEIROS SILVA, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DAVID JOSE DE MATOS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JHESSICA RIBEIRO CARDOSO, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCO ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE MILITÃO **ANDRÉ SOUSA** HOLANDA. DA SILVA BASTOS, **NATHERCIA** CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NILSON MARTORELLA, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de julho de 2022.

Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có

Presidente



